CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA - BETINHO

CNPJ: 02.766.733/0001-67

ENDEREÇO: AVENIDA VI, Nº 600, JEREISSATI II, MARACANAÚ- CE

E-MAIL: HERBERTEMEF@MARACANAU.CE.GOV.BR

FONE: (85) 3383-3830 PROCESSO Nº: 11/2025

## AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO

O Conselho Escolar da **EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO** torna público que realizará Processo Simplificado de Contratação de Serviço, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para realização do serviço de RETELHAMENTO com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar da **EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO** no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os(as) dirigentes da Unidade Executora Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços subestimados ou superestimados;
- O Julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critério de julgamento o menor preço global.
- O resultado do julgamento(consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 17 de marco de 2025.

José Enildo Moréira de Castro Presidente do Conselho Escolar 10SE ENILDO MOREIRA DE CASTRO

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

PORTARIA 2257/2023



## PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE

## PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

ANEXO - A

1	PESQU	ISA №: 11/2025.					
2	CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HERBERT JOSÉ DE SOUZA-BETINHO  3 Nº DO CNPJ: 02.766.733/0001-67					7	
4	ENDER	ENDEREÇO: AVENIDA VI, Nº600, JEREISSATI II, MARACANAÚ – FONE: (85) 3383-3830					
5	MARA	MARACANAÚ: 17 / 03 /2025  ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA					
6	Solic	SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 21 / 03 / 2025 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO					
7		Bens Materiais/Serviços					
QUADRO 1	7.1- N°	7.2-DISCRIMINAÇÃO	7.3- UNIDADE	7.4- QUANT.	7.5-PREÇO UNIT. DO ITEM (R\$)	7.6-PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)	
	01	SERVIÇO DE RETELHAMENTO (retirar todas as telhas, fazer a limpez da laje, recolocar as telhas substituindo as danificadas) E APROXIMADAMENTE 1.138 M²; Refazer o capote e beribique a área retelhada. Recuperar reboco na placa (caso necessária Recuperar a pintura onde observado as infiltrações (lixamento a área, aplicação de selador e duas demãos de tinta látex a acordo com o padão da pintura atua Obs. Se faz necessária a apresentação da certidão de acervitécnico (CAT) e contrato com engenheiro responsável pe acompanhamento e execução do serviço.	DE da b), da serv.	01			
7.7-PREÇO TOTAL: (R\$):							
Deverão ser atendidas as seguintes condições:  A) todos os itens da planilha deverão ser cotados:  B) período de validade da proposta; 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;  C) prazo de entrega/execução de  8  10  Dias a partir da emissão da Ordem de Compra/ Serviço pelo Conselho Escolar  D) o pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.							
9	NOME I	NOME DO PROPONENTE:					
10	Endereço:						
11	CPF OU CGC: 12 RG:						
13	Assinatura do Proponente:						